



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES
CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/ESPAHOLA A
DISTÂNCIA



NORMAS GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

1. O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) consiste em uma **monografia** de caráter técnico, acadêmico e científico, redigido individualmente pelo acadêmico sob a supervisão de um professor orientador, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (06685D).
2. O texto do TCC deverá versar sobre algum tema do campo dos Estudos de Linguagem, preferencialmente relacionado com os processos de ensino de Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Literatura, no âmbito da Educação Básica – nos níveis Fundamental e/ou Médio.
3. A **monografia** terá entre 25 e 30 páginas e deverá ser redigida segundo as normas vigentes da ABNT, cujas peculiaridades de apresentação serão definidas pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso.
4. A indicação do orientador será realizada pela coordenação do curso, respeitando a área de interesse do acadêmico, a disponibilidade de professores para orientar o trabalho e afinidade do acadêmico com o possível orientador.
5. O professor orientador deverá manter informada a Coordenação do Curso sobre o andamento da elaboração do TCC. Caso o acadêmico não realize as tarefas necessárias para a realização do TCC até o final do segundo mês do período letivo, o professor orientador deverá informar à coordenação do curso, que tomará providências cabíveis.
6. Cada docente poderá ter sob sua orientação de TCC, no máximo, dez acadêmicos do curso.
7. A versão final do TCC, em formato de monografia, deverá ser entregue em PDF pelo acadêmico ao professor orientador e demais integrantes da banca até o dia **10 de junho de 2017**. Após a defesa e as correções/alterações sugeridas pela banca, o acadêmico deverá enviar uma cópia de seu trabalho final em CD para a coordenação do curso, onde ficará arquivada.

8. As sessões de defesa dos TCCs serão públicas e ocorrerão em cada um dos polos universitários (PIC, SAP, SAR e SVP) em datas previamente divulgadas.
9. As bancas serão compostas por dois professores mais o orientador, que dirigirá a sessão de defesa. Considerando as questões financeiras e de logística junto à SEAD, as bancas serão montadas preferencialmente com professores que estão orientando acadêmicos nos polos onde acontecerão as defesas.
10. Após a abertura da sessão de defesa pelo professor orientador, o acadêmico terá 15 minutos para fazer a apresentação oral de seu TCC para a banca avaliadora. Em seguida, cada um dos integrantes da banca poderá fazer uso da palavra, durante 15 minutos, para arguição do acadêmico, que terá igual tempo para respostas e/ou comentários. Cada banca terá duração de 1h15minutos.
11. A avaliação do TCC pela Banca Avaliadora obedecerá aos seguintes critérios:
 - abordagem e aprofundamento do tema
 - estrutura do texto;
 - apresentação oral e arguição.
12. Após a defesa do TCC, a banca avaliadora atribuirá nota de zero a dez. O acadêmico é considerado *aprovado* se o resultado atribuído for igual ou superior a 5,0 (cinco). O acadêmico é considerado *reprovado* se sua nota for inferior a 5,0 (cinco). Caso a banca entender que, mesmo com nota inferior a 5,0, o acadêmico, após alterações em seu TCC, poderá ser aprovado, ele terá um prazo de 15 dias para refazer seu trabalho e entregar nova versão ao orientador.
13. Caso excepcionais serão decididos pela Coordenação do Curso, depois de consultados os integrantes do NDE.

A presente normatização entra em vigor a partir de 01 de dezembro 2016, quando foi aprovada em reunião dos professores orientadores de TCC do Curso de Letras Português/Espanhol, na modalidade de Educação a Distância.

Rio Grande, 01 de dezembro de 2016.